



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 60/2012

--- **LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: ---

--- **TORNA PÚBLICO QUE** a Assembleia Municipal de Azambuja, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovou em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2012, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Azambuja de 19 de junho 2012, as seguintes alterações ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos:

Artigo 5.º

Avaliação da situação económica

- 1 – (...)
- 2 – Para o cálculo do valor referido no número anterior, é atribuível o rendimento equivalente a um salário mínimo nacional a cada um dos elementos do agregado familiar que, sendo maior, não apresente outros rendimentos nem faça prova de estar desempregado, incapacitado para o trabalho ou reformado por invalidez ou por decurso da idade.
- 3 – (...)

Artigo 6.º

Instrução dos pedidos

- 1 – (...)
- 2 – (...)
- d) (...)
- iv. Declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social da prestação de qualquer outro apoio de carácter eventual ou mensal, designadamente do subsídio de desemprego.

Artigo 14.º

Caracterização

- 1 – (...)
- 2 – A comparticipação é de até 10 euros por mês e por cada agregado familiar.
- 3 – (...)




4 – Para efetivação do apoio, o beneficiário deve apresentar, no estabelecimento aderente, o vale emitido para o efeito pelos serviços municipais e a respetiva receita médica.

5 – (...)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE APOIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 6.º, N.º 2, ALÍNEA A)

 azambuja Município	REGISTO DE ENTRADA	
	RESERVADO AOS SERVIÇOS	NIPG _____ / ____ de ____ / ____ O Funcionário _____

PROGRAMA DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME: _____

MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL: _____

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____ N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL: _____ VÁLIDO ATÉ: _____

ESTADO CIVIL: _____ N.º PESSOAS DO AGREGADO FAMILIAR: _____

No âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos **requer** a concessão do apoio previsto na(s) modalidade(s) indicada(s):

Aquisição de bens alimentares de 1.ª necessidade Aquisição de suplemento alimentar (leite em pó)

Aquisição de medicamentos Realização de obras

Apresentando para o efeito, em anexo a este requerimento, fotocópias dos seguintes documentos de todos os elementos do agregado familiar:

Cartão de Cidadão / Documento de Identificação Civil NIF Cartão de Beneficiário da Segurança Social

Último IRS Última declaração anual e mensal de todos os rendimentos, pensões, ou outros apoios Contrato de arrendamento ou recibo de renda ou comprovativo da amortização de empréstimo para habitação própria permanente

Despesas de saúde, respetiva declaração médica e orçamento da farmácia Despesas de educação e assistenciais (propinas ou outras mensalidades pagas em instituições de ensino ou de assistência social)

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas correspondem à verdade.

Pede deferimento.

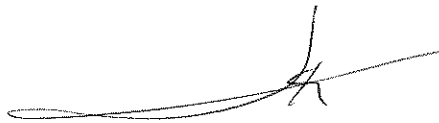
Assinatura _____, Data: ____/____/____.

Declaro que tomei conhecimento que os presentes dados serão objecto de tratamento informático, sendo cumpridas todas as orientações expressas na Lei da Protecção de Dados Pessoais.

--- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, estando também disponível para consulta no sítio da Internet www.cm-azambuja.pt. a versão consolidada do regulamento, incorporando as alterações acima referidas.-----

--- Paços do Município de Azambuja, 29 de junho de 2012. -----

O Vice-Presidente da Câmara



Luís Manuel Abreu de Sousa